

PROCESSO Nº 23411.008836/2022-30

CONTRATO Nº 02/2022

ADITIVO Nº 01

- **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA , E BALDUSSI SOLUÇÕES LTDA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154699 , CAMPUS LONDRINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44, com sede na Rua João XIII, 600, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcelo Lupion Poleti, nomeado(a) pela Portaria nº 1671, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção II, página 26, portador da matrícula funcional nº 1917752, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): o(a) BALDUSSI SOLUÇÕES LTDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.902.203/0001-85, sediado(a) na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 - sala 1301 andar 13 cond Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido, Cep: 81.200-526, Curitiba-pr, representado por BRUNO MENDONCA BALDUSSI FERNANDES , portador do CPF n.º 058.726.239- 76 e RG 7821274-8, de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas por procuração.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.008836/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, cujo objeto é Contratação de Serviço de telefonia IP com franquia ilimitada fixo-fixo, fixo móvel, local e longa distância nacional (LDN), incluso PABX Virtual e aparelho telefônico para o IFPR Campus Avançado Astorga mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/07/2023 a 26/07/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Retificar o valor estimado global constante na Cláusula 02, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.2.1. Onde se lê:

O valor estimado global deste contrato para o período de vigência é de R\$ 5.060,00 (cinco mil sessenta reais), conforme proposta vencedora da Dispensa de Licitação nº133/2022 e tabela a seguir:

1.1.2.2. Leia-se:

O valor estimado global deste contrato para o período de vigência é de R\$ 4.412,00 (quatro mil quatrocentos e doze reais), conforme proposta vencedora da Dispensa de Licitação nº133/2022 e tabela a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), perfazendo o valor anual de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154699/26432

Fonte de Recursos: 1000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: : 33.90.39.58 – SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2023NE000044

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Astorga, 17 de Julho de 2023

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
MARCELO LUPION POLETI - Diretor-Geral - Campus Londrina	BRUNO MENDONCA BALDUSSI FERNANDES:05872623976
Assinado de forma digital por MARCELO LUPION POLETI - Diretor- Geral - Campus Londrina Dados: 2023.07.19 11:30:13 -03'00'	Assinado de forma digital por BRUNO MENDONCA BALDUSSI FERNANDES:05872623976 Dados: 2023.07.18 15:40:01 -03'00'
MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral do Campus Londrina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	BRUNO MENDONCA BALDUSSI FERNANDES Representante Legal BALDUSSI SOLUCOES LTDA ME